

**ATO DA REITORIA Nº 160/95**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a necessidade de imprimir agilidade à gestão orçamentária e financeira do Centro de Produção Cultural e Educativa (CPCE),

**R E S O L V E:**

*Com isto, é revogada a condutância da Unidade gestora*

**Artigo 1º - Revogar as alíneas "a" e "b" do artigo 26 e o artigo 29 do Ato da Reitoria nº 601, de 29 de junho de 1990;**

**Artigo 2º - Determinar que, para os fins expressos nos artigos 27 a 33 do Ato da Reitoria nº 601/90, o CPCE fique vinculado à Editora Universidade de Brasília (EDU), que administrará os citados recursos em conformidade com a autonomia orçamentária e financeira que lhe foi outorgada, observada a programação e as prioridades do CPCE, mantendo-se controles de receitas e despesas;**

**Artigo 3º - Revogar as demais disposições em contrário.**

**Artigo 4º - Este ato entra em vigor nesta data, cabendo ao Decanato de Administração e Finanças (DAF) orientar a implementação do disposto no artigo 2º.**